



À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:
Joinville, 08 08, 2016

Presidente

Emenda Aditiva nº 110 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015

Acrescenta área no Anexo XI – Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana, do Macrozoneamento Urbano e do Macrozoneamento Rural, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Acrescenta ao item 2.4, ao Anexo XI, Área de Expansão Urbana Jardim Paraíso, que “inicia sobre o Ponto de Inflexão número 44 da Linha Demarcatória do Perímetro Urbano do Bairro Jardim Paraíso; deste ponto segue por uma linha perpendicular à Estrada Timbé por 325 metros (trezentos e vinte e cinco metros), seguindo 790 metros (setecentos e noventa metros) por uma linha perpendicular ao limite do bairro sentido norte, deste ponto segue por uma linha imaginária por 311 metros (trezentos e onze metros) até encontrar o ponto de inflexão 46, seguindo deste até o ponto inicial”.

Sala das Comissões, 03 de Agosto de 2016.

Manoel Francisco Bento
Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto

Gerência Legislativa - 03-Ago-2016-17:56-072855-172



9110

JUSTIFICATIVA:

Esta emenda substitui a Emenda Modificativa nº 84/2016.

A expansão urbana proposta visa a ocupação por atividades complementares as necessidades dos moradores da região, numa tentativa de amortizar os impactos causados pelo adensamento populacional em virtude da instalação do conjunto habitacional na Rua Calisto, impossibilitando a ocupação rural, colocando em risco a integridade física principalmente das crianças, que invadem a área para brincar e entram em conflito com o uso de maquinários e plantações agrícolas.



3190



Pesquisar na Web e no Windows



15:27
POR
PTB2 03/09/2016

M Área Leoni Góbel x | ppu - Instituto de x | db0f7647e5a9470bf17c4d0b1610 (19).pdf
db0f7647e5a9470bf17c4d0b1610 (19).pdf

1 / 1